



**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA
RDP Nº 035/16**

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias,

Considerando que o **Adelphi Futebol Clube** manifestou intenção de licenciar-se da temporada de 2017, tempestivamente, nos termos do artigo 106 do Estatuto da FERJ, conforme solicitação feita em 14.12.2016 ao Departamento de Competições através do Ofício nº 001 (protocolo nº 7401),

RESOLVE:

Conceder a **licença em caráter especial** para o exercício de 2017, com fulcro no artigo 99, V, do Estatuto da FERJ, devendo, **obrigatoriamente**, retornar em 2018.

Outrossim, destaca que a associação ficará impedida de participar das demais competições programadas para a atual temporada.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2016.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE**